



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS

O presente Anexo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens em licitação pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para renovação e ampliação de sua infraestrutura da Tecnologia da Informação. Os itens especificados em termos de suas principais características, componentes e subcomponentes que os integram e garantem seu perfeito funcionamento, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de modernização da Administração Pública Municipal.

Quaisquer referências aos itens licitados, nos demais documentos que compõe o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelos licitantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Termo de Referências, inclusive quanto a sua enumeração.

1. Smartphone

1.1. Especificação:

- 1.1.1- Smartphone, novo e sem uso anterior;
- 1.1.2- Tela Touchscreen;
- 1.1.3- Câmeras frontal e traseira;
- 1.1.4- Resolução FullHD;
- 1.1.5- Sistema Operacional Android versão 12 (mínima);
- 1.1.6- Construção e materiais, corpo de plástico ou metal, e tela em vidro;
- 1.1.7- Peso 220 gramas (máximo).

1.2. Rede:

- 1.2.1- SIM Card Nano;
- 1.2.2- Dual-Chip, Dual-SIM;
- 1.2.3- 2G, 3G e 4G;
- 1.2.4- Velocidade de Download 300 Mbps (máxima);
- 1.2.5- Velocidade de upload 150 Mbps (máxima).

1.3. Hardware:

- 1.3.1- Processador 8 x 2.0 GHz (mínimo);
- 1.3.2- 64 Bits;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 1.3.3- CPU Octa-core, 1 processador (mínimo);
- 1.3.4- Memória RAM de 4 GB (mínima);
- 1.3.5- Memória Interna de 128 GB (mínima);
- 1.3.6- Memória para cartão MicroSD, MicroSDX de até 1024 GB (espaço dedicado).

1.4. Tela:

- 1.4.1- Tamanho de 6.4 até 6.6 polegadas;
- 1.4.2- Resolução de 1080 x 2408 pixels (mínima);
- 1.4.3- Densidade de pixels de 400 ppi (mínima);
- 1.4.4- Tipo TFT PLS;
- 1.4.5- Taxa de Atualização de 60 Hz;
- 1.4.6- Touchscreen Capacitiva Multitouch;
- 1.4.7- Densidade (pixels x polegadas) 400 PPI;
- 1.4.8- 16 milhões de cores.

1.5. Câmera Traseira:

- 1.5.1- Câmera Tripla;
- 1.5.2- 50 megapixels;
- 1.5.3- 5 MP ultrawide f/2.2;
- 1.5.4- 2 MP profundidade f/2.4;
- 1.5.5- Resolução 8160 x 6120 pixels (mínima);
- 1.5.6- Abertura focal f/1.8;
- 1.5.7- Estabilização Digital de imagem;
- 1.5.8- Autofoco;
- 1.5.9- Foco por Toque;
- 1.5.10- Zoom Digital;
- 1.5.11- Flash em LED;
- 1.5.12- Detecção Facial e de Sorriso.

1.6. Câmera Frontal:

- 1.6.1- 8 megapixels;
- 1.6.2- Resolução 3264 x 2448 pixels (mínima);
- 1.6.3- Gravação de Vídeo Full HD (1920 x 1080);
- 1.6.4- Abertura focal f/2.2.

1.7. Vídeo:

- 1.7.1- Resolução de gravação Full HD;

1.8. Conectividade:

- 1.8.1- Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac;
- 1.8.2- Wi-Fi 2.4GHz e 5GHz;
- 1.8.3- Bluetooth 5.0 com A2DP/LE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 1.8.4- USB Type-C 2.0;
- 1.8.5- Conexão de Audio Plug 3.5mm P2;
- 1.8.6- GPD Integrado;
- 1.8.7- Antena Interna.

1.9. Sensores:

- 1.9.1- Acelerômetro;
- 1.9.2- Sensor de Proximidade;
- 1.9.3- Bússola;
- 1.9.4- Reconhecimento Facial (desbloqueio);
- 1.9.5- Sensor de Impressão Digital.

1.10. Funções:

- 1.10.1- Vibração;
- 1.10.2- Viva Voz;
- 1.10.3- Wi-Fi hotspot.

1.11. Bateria:

- 1.11.1- LiPo polímeros de lítio;
- 1.11.2- Capacidade de 5.000 mAh (mínimo);
- 1.11.3- Carregador 15 W carga rápida por cabo.

1.12. Acessórios:

- 1.12.1- Carregador;
- 1.12.2- Fones de ouvido com conexão P2;
- 1.12.3- Película para proteção de tela;
- 1.12.4- Capa traseira nas cores preta ou transparente.

1.13. Documentação:

- 1.13.1- Deverão fazer parte da Proposta Comercial, catálogo técnico oficial do produto, especificações técnicas, fabricante e informado o modelo comercial. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, websites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
- 1.13.2- No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que concorrerá na licitação.

1.14. Garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 1.14.1- A garantia é na modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, assim como o fabricante do produto, se responsabilizarão pelo funcionamento incondicional do equipamento e seus periféricos e dispositivos, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;
- 1.14.2- O atendimento durante o prazo de garantia deverá ser prestado pelo fabricante, por empresa credenciada pelo mesmo, ou por empresa subcontratada pelo mesmo, não ficando eximidas as responsabilidades da empresa vencedora da licitação no caso de mau atendimento ou não cumprimento dos prazos aos chamados de manutenção por parte de quem estiver fazendo o atendimento;
- 1.14.3- A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;
- 1.14.4- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone – incluindo peças e mão de obra, em todo o território municipal e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento;
- 1.14.5- O não atendimento aos chamados no prazo estipulado acarretará as penalidades legais;
- 1.14.6- O equipamento, bem como seus acessórios (bateria, carregador e acessórios) deverão possuir garantia total de no mínimo 12 (doze) meses on-site (no local da instalação);
- 1.14.7- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal, assim como informações detalhadas de quais equipamentos estão sendo entregues com no mínimo a informação referente ao Número Série/Part Number ou similar de cada equipamento;
- 1.14.8- O prazo de garantia terá início a partir do momento do recebimento dos equipamentos.

1.15. Entrega:

- 1.15.1- Os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias corridos, após solicitação formal, nos locais a serem informados pela CONTRATANTE, dentro do território municipal. Todas os custos e despesas de entrega deverão ocorrer por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- 1.15.2- Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondição (refurbished);
- 1.15.3- Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 1.15.4- A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento), tanto dos equipamentos, quanto dos acessórios e itens que os compõem;
- 1.15.5- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 1.15.6- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, poderá ser entregue produto similar ou superior desde que mantenha as características solicitadas em edital e seja aprovado e homologado pela equipe técnica da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta;
2. Todos os modelos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento) e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
3. Todos os equipamentos entregues deverão ser da mesma marca, modelo e características, conforme apresentado na proposta e homologados pela contratante;
4. No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
5. Deverá ser apresentado com a proposta comercial as descrições detalhadas dos equipamentos ofertados, com a respectiva documentação técnica, através de Catálogos, Data Sheet, Quick Pecs, ou outros, dos produtos ofertados, porém, devidamente disponíveis para consulta no website do fabricante da marca dos equipamentos.

Lençóis Paulista, 25 de abril de 2023.